DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
016126200001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

02 15 02 ASSESSORIA CULTURA

943	13.392.0008.2168.0000	EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

191	15.451.0002.2015.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 04 FUNDEB

309	12.361.0002.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
328	12.361.0002.2023.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
339	12.361.0010.1026.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 02
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

565	10.302.0011.2164.0000	QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	
577	10.305.0002.2037.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 03
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	

02 09 06 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMTUR

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

02 09 06 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMTUR

722	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO	-60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
723	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
724	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
725	23.695.0012.2183.0000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO	-592.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 13 02 DIVISÃO DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA DO SUAS

792	08.244.0002.2044.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
798	08.244.0002.2044.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 661 05
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-1.362.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.456

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO

Id:089B822E0D9764F5

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/Piauí
Av. Martins Ribeiro, nº 301, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ:** 01.994.030/0001-23*

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, RATIFICA a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK E COQUETEL), PARA ATENDER AS DEMANDAS EM SESSÕES PLENÁRIAS E SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI,** em favor da empresa **A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA (SERVI-FESTAS BUFFET)**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.574.179/0001-53, com sede Av. Governador Chagas Rodrigues, Nº 140, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba/PI, a qual cotou o valor global estimado em **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, II c/c o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Cristiane Santos Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**

Id:09FEC7A66B2164E4

SÃO JULIÃO - PI
O POVO É O PODER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 06.553.846/0001 – 35
SÃO JULIÃO – PI

PORTARIA GAB/SMC Nº 001, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento, Execução e Avaliação da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

WELYDA SIMONE RAMOS DE CARVALHO ROCHA, Secretária Municipal de Cultura de São Julião, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inerentes à fundamentação legal da **EMENTA** em epígrafe,

CONSIDERANDO as particularidades inerentes ao **PAF – PLANO DE AÇÕES FINANCIÁVEIS** da **Lei Paulo Gustavo**, deste **Município de São Julião – PI**, assim como o **CONJUNTO** de **EDITAIS** publicizados pela **Pasta Cultural Local** inerentes à **MATÉRIA** em questão,

DECIDE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA LPG 2023**, com fulcro na **Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Resolução CGLPG/MINC Nº 02, de 19 de junho de 2023**:

Nº	MEMBRO	SEGMENTO	CPF
01	MARIA EULÁLIA DE C. ROCHA	CULTURA	064.031.763 – 40
02	IGERMÂNIA MARIA DA C.B. SOUSA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.144.258 – 10
03.	EVANETE DA ROCHA CARVALHO	EDUCAÇÃO	823.705.323 – 00

Parágrafo Único. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA LPG 2023,** será responsável pela **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA** de todo o **CONJUNTO** de **EDITAIS** publicizados pela **Pasta Cultural Local** pertinente à **Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).**

Art. 2º - A função dos **MEMBROS** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DA LPG 2023**, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de São Julião – PI, em 24 de agosto de 2023.

Welyda Simone Ramos de Carvalho Rocha

WELYDA SIMONE RAMOS DE CARVALHO ROCHA
Secretária Municipal de Cultura